NARC - COPAM ALTO SÃO FRANCISCO FL Nº 120 C.P.L.

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº: **033/05**
Processo NARC Alto São Francisco Nº: **88/00/01/00**

PARECER TÉCNICO

Empreendedor:	Avelino Augusto dos Santos	DN 01/90 Classe I I
Empreendimento:	Sítio Barreiro	DN 74/04 Classe 3
Atividade:	Suinocultura, recria e terminação .Bovinocultura de Corte.	
Endereço:	R. Sacramento, 317- CEP- 35.660-001- Pará de Minas -MG	
Localização:	Rodovia BR 262 – Km 426 – Após povoado Limas, sentido BH.	
Município:	Igaratinga - MG	
Consultoria Ambiental:	Paulo Guilherme Furtado – Fone- 031- 3441-9657.	
Referência:	Licença de Operação Corretiva – LOC.	Validade 6 anos.

INTRODUÇÃO

O empreendedor Sr. Avelino Augusto dos Santos solicitou junto ao NARC – ASF, a Licença de Operação Corretiva do empreendimento Sítio Barreiro localizado no município de Igaratinga. O acesso é pela rodovia BR – 262 sentido São Sebastião do Oeste -Belo Horizonte, Km 426 entrar a direita após o povoado de Limas andar mais 1,0 km esta na propriedade. A propriedade ocupa uma área total de 50,60 ha. As principais atividades exploradas no empreendimento são: suinocultura (ciclo recria e terminação) e bovinocultura de corte. Coordenadas geográficas: Latitude-S= 19^0 53' 22,8". Longitude - WO = 44^0 46' 58,7". A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular, com uma vazão outorgada de 1,6 m^3 /h. A propriedade é atendida pela CEMIG. A bacia hidrográfica tem como rio estadual o Rio Pará. O empreendimento não é cortado por nenhum curso d'água.

ÁGUA NO EMPREENDIMENTO

A água consumida no empreendimento é proveniente de um poço tubular, com vazão autorizada de 1,6 m^3 /hora. Finalidade: dessedentação de animais e consumo doméstico, com tempo de captação de 16 horas / dia, 12 meses /ano. Prazo: 05 anos. Portaria do IGAM nº 3116/2004 de 19/11/2004. A água é bombeada para um reservatório com capacidade de 10.000 litros, onde é distribuída aos 02 (dois) galpões de suínos e em 02 (duas) residências constante na propriedade.

SISTEMA DE CONTROLE DE ÁGUAS PLUVIAIS

O controle das águas pluviais no empreendimento não apresenta pontos de deficiência. As pastagens e capineira são cultivadas em curva de nível. No entorno dos galpões e residências são coletadas através de uma rede de drenagem e conduzidas para a parte mais baixa do terreno. Há contenção em voltas da lagoa de recebimento de dejetos,

URC - COPAM
FL Nº 127
C.P.L.
ALTO SÃO FRANCISCO

TIPO DE SOLO

Predominam na área do empreendimento, os solos da classe dos latossólos, com ocorrência significativa de Latossolo-Vermelho-Escuros. Possuem um médio teor alumínio, quando corrigidos e adubados podem ser aproveitados, para horticultura, fruticultura e formação de pastagens. A topografia predominante é um relevo levemente ondulado, sem áreas de inclinação mais íngreme facilitando a mecanização e a conservação do solo.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

As áreas de preservação permanente apresentam uma vegetação densa, com árvores de porte mais alto, onde constatamos as espécies, murici, faveiro, pau-de-tucano, etc, as quais são preservadas pelo produtor. A qualidade ambiental na área do empreendimento mostra um bom equilíbrio entre a natureza e a ocupação humana.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

SUINOCULTURA

Esta atividade é explorada nas fases recria e terminação. Atualmente a granja conta com um plantel de 1.400 animais, com idades entre 60 e 150 dias. Estes animais são adquiridos de produtores das regiões de Pará de Minas (povoado de Meireles e Matinha) e de Itaúna. Quando da sua aquisição pesam em torno de 45 Kgs (idade 60 dias), quando comercializados pesam 100 a 105 Kgs (idade 150 dias). Ficam, portanto 90 dias no empreendimento. A comercialização é realizada com o Frigorífico Alvorada, de São Joaquim de Bicas/MG. São comercializados vivos, em média 400 cevados por semana.

Os efluentes gerados na atividade (dejetos sólidos + líquidos) é de 19 m^3 / dia. Seus principais constituintes são fezes, urina, água de lavação, resíduos de rações, poeiras etc. Os principais constituintes que afetam as águas superficiais são: matéria orgânica, nutrientes, bactérias fecais e sedimentos. O esterco, por sua vez, é constituído pelas fezes dos animais que, normalmente, se apresentam na forma pastosa ou sólida. Os estercos líquidos contem, matéria orgânica, nitrogênio, fósforo, potássio, cálcio, sódio, magnésio, manganês, ferro, zinco, cobre e outros elementos incluídos nas dietas dos animais. A capacidade poluente dos dejetos de suínos, em termos comparativos, é muito superior a de outras espécies.

URC - COPAM ALTO SÃO FRANCISCO FL Nº 128 C.P.L.

Todo os dejetos (sólido+ líquido) oriundos dos dois galpões são destinados a um único depósito, construído em concreto armado, com capacidade de armazenamento de até 100 mil litros. Quando o depósito está cheio, este material é bombeado para fertirrigação em capineiras e pastagens, formadas no empreendimento. Encontram-se em andamento, as obras de implantação do sistema de separação, dos efluentes sólidos dos líquidos. Os animais mortos, que no empreendimento são em média de 03 por mês, são destinados a uma fossa de decomposição. As embalagens vazias de produtos veterinários são acondicionadas em tambores, e semestralmente são devolvidas ao fornecedor. São em número de 02 os funcionários alocados para está atividade, todos fixos.

A matéria prima (milho, farelo de soja, farinha de carne, calcário, vitaminas e minerais) utilizada na formulação das rações para alimentação dos suínos: ração de crescimento (60 a 112 dias) e ração de terminação (112 a 150 dias) são formuladas e proveniente da Granja Brasília, cuja atividade é avicultura de corte (já licenciada), distante 3 Km do Sítio Barreiro e que pertence ao mesmo empreendedor.

Os efluentes domésticos originados através dos sanitários da suinocultura são destinados a uma fossa negra, escavada no solo e com tampa. Devido ao baixo volume gerado (02 funcionários) e distante a mais de 300 metros da APP (área de várzea), não é exigido a construção de fossa séptica, segundo normas da ABNT.

BOVINOCULTURA DE CORTE

Esta atividade possui um plantel variado. A capacidade desta exploração no empreendimento é para 250 animais. Este número de animais, vai depender das condições das pastagens, e do preço de mercado. Os animais são adquiridos de terceiros, com um peso aproximado de 5 a 6 arrobas. São dispostos em regime de tratamento a pasto e semiconfinados. Quando atingem um peso entre 8 a 10 arrobas, são comercializados com confinadores da região.

Os efluentes gerados, permanecem no pasto, inclusive repondo parte dos nutrientes que foram suprimidos ou retirado das pastagens. Não recebe ração pronta, somente sal mineral com livre acesso.

O emprego de medicamentos é bastante restrito, havendo uso apenas de desinfetantes, carrapaticidas e vacinas.Desta forma as poucas embalagens geradas, são recolhidas de forma seletiva, para posteriormente serem destinadas ao fosso existente na Granja Brasília do mesmo proprietário.

A finalidade maior desta atividade é o aproveitamento das áreas de pastagens e capineiras, nas quais os efluentes da suinocultura são aproveitados através da fertirrigação. Número de funcionários locados nesta atividade é 1 (um).

FL Nº 129
C.P.L.

EFLUENTES SANITÁRIOS DOMÉSTICOS

Os efluentes sanitários domésticos são acondicionados em uma fossa negra, uma vez que normalmente são apenas 2 a 3 usuários utilizando durante 4 a 5 meses no ano. Essa fossa fica distante do ponto de captação, pelo menos 300 metros.

EFLUENTES NÃO ORGÂNICOS

Os materiais originados de caixas de papelão, sacos vazios de papel e ráfia, embalagens vazias de desinfetantes e similares e outros como metais, vidro e ferro é realizada a coleta seletiva e o material reciclado é comercializado com compradores habilitados para a aquisição dos mesmos, e com o fornecimento do comprovante de sua venda.

CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta e/ou adotadas, esta assessoria técnica opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva -LOC para o Sítio Barreiro de propriedade do Sr. Avelino Augusto dos Santos, desde que atendidas as condicionantes propostas e ouvida a Assessoria Jurídica do COPAM-NARC - ASF. A validade da Licença é de 06 (seis anos).

É o Parecer

04/07/2005

Núcleo de Apoio à Regional Copam Alto São Francisco - NARC	
Autores: **José Antônio Lima Graça**	Coordenador do Núcleo de Apoio à Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco: **Lais Fonseca dos Santos**
Assinatura: Data: 04/07/05	Assinatura: Data: 05.07.05

Lais Fonseca dos Santos
Coordenadora do Núcleo de Apoio à Regional do COPAM Alto São Francisco

130

CONDICIONANTES PROPOSTAS PARA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Número	Condicionantes	Prazo
1	Realizar análise dos efluentes da suinocultura que é utilizado na fertirrigação, nos seguintes parâmetros: ph, DBO, DQO, Sólidos Totais, Sólidos Voláteis, Extrato Etéreo, N Total, P, K, Ca, Mg, Na, Cu, Zn, Fé e S. Enviar o resultado da análise para o NARC-ASF.	Semestralmente
2	Providenciar a demarcação da área da Reserva Legal em continuidade com outras áreas protegidas com cobertura vegetal nativa e, averbá-la no registro do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão a qualquer título. Enviar cópia para o NARC-ASF.	90 dias
3	Realizar analise de solo das áreas a serem fertirrigadas e/ou adubadas com adubos orgânicos nos parâmetros; NPK, Ca, Mg, Na, CTC, S, Al, argila natural, saturação de bases, incluindo Cu, Zn e Mg nas profundidades de 00-20; 20-40; 40-60 cm.	Anualmente
4	As áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, deverão ser protegidas com cercas de arame (liso) para proteger contra a entrada de animais domésticos e aceiradas para evitar queimadas,	Imediato
5	Conforme Instrução Normativa N^0 8, de 25/03/2004 art.1^0 fica proibido a utilização de produtos destinados à alimentação de ruminantes, como a cama de aviários e os resíduos de suínos como também qualquer produto que contenha proteínas e gorduras de origem animal.	Após concessão da Licença
6	Empregar práticas conservacionistas nas áreas da propriedade onde há pastagens e capineiras formadas. Com manutenção periódica das mesmas.	Após concessão da Licença

OBSERVAÇÃO

1. O não atendimento dos itens especificados acima, bem como o não cumprimento de qualquer dos itens constante do PCA apresentado ou qualquer situação que descaracterize o objeto desta Licença de Operação Corretiva, sujeitará a empresa à aplicação das Penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da licença de operação obtida.

2. -A critério do corpo técnico da URC-ASF, poderão ser alterados os prazos acima indicados, bem como solicitada à adoção, de outras medidas que se fizerem necessárias.

URC - COPAM ALTO SÃO FRANCISCO
FL Nº 131
C.P.L.

Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco Nº: 93 /2005
Processo NARC Alto São Francisco Nº: 88/00/01/00

PARECER JURÍDICO

Empreendedor: Avelino Augusto dos Santos	
Empreendimento: Sítio Barreiro	
Atividade: Suinocultura, recria e terminação; bovinocultura de corte	
Endereço: Rua sacramento, 317 . CEP 35660 001	Classe 74/04: 3
Localização: zona rural	
Município: Igaratinga	
Referência:Licença de Operação Corretiva	validade: 6 anos

RESUMO

O empreendedor, Avelino Augusto dos Santos, proprietário do empreendimento denominado "Sítio Barreiro", situado em zona rural, no município de Igaratinga, requereu a Licença de Operação em procedimento corretivo para a atividade de suinocultura e bovinocultura de corte, em 11/09/2000.

Arrimado pela Lei n. 13.199 de 29 de janeiro de 1999, artigo 19, parágrafo 2°, O Instituto Mineiro de Gestão da Águas – IGAM, outorgou o Sr. Avelino Augusto dos Santos, através da portaria 3116/2004, ao direito de uso de águas públicas estaduais. (fls.123)

O processo encontra-se formalizado, estando em conformidade com a documentação exigida.

O empreendimento ainda não possui reserva legal averbada, estando em desacordo com a Constituição Federal art.225, inciso III; Constituição do Estado de Minas Gerais art. 214, inciso VIII; Código Florestal, Lei 4771/65, arts.16 e 44 ; Lei Florestal 14.309/2002, seção III art. 14, parágrafo 2° ao art. 21. A averbação da reserva legal é objeto das condicionantes citadas no parecer técnico de fls. 130. As áreas de preservação permanente encontram-se preservadas, conforme descrito no parecer técnico.

Isto posto, sugere-se a concessão da Licença de Operação em procedimento corretivo, com prazo de validade de seis anos, com condicionantes, nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º. do Decreto n. 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n. 43.127/02.

É o parecer.

Divinópolis, 30 de junho de 2005.

Pedro Coelho Amaral
Assessor Jurídico NARC/ASF . OAB/MG 93438